



**EDITAL DE ELEIÇÃO 001/2023 – ERRATA 001
ELEIÇÕES PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2024/2027**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº01/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de São Miguel do Araguaia - GO, no uso de suas atribuições legais, na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 862/8017, torna publico a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir a elencadas:

ONDE SE LÊ:

1. No Item 6, subitem 6. III

6. São requisitos mínimos para candidatar-se e exercer as funções de CONSELHEIRO TUTELAR:

III. Residir e ser eleitor no Município há mais de 02 (dois) anos, comprovando por documentos, declaração eleitoral.

LEIA – SE:

Residir no Município de São Miguel do Araguaia Goiás, escrito na Lei Municipal 862/2017 no Art. 19 §2º inciso III, apresentando a declaração por escrito e comprovante de endereço.

ONDE SE LÊ:

2. 6.5. Os ex Conselheiros Tutelares que puderem concorrer à reeleição, poderão candidatar-se, desde que não excedam duas reconduções, sendo-lhes facultado na hipótese de serem servidores públicos municipais, no caso de reeleitos para a função de Conselheiro Tutelar, optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, emprego ou função de origem;

LEIA – SE:

Portanto este artigo foi retirado devido o Estatuto da Criança e do Adolescente não limita a quantidade da recondução.

Os demais itens citados no Edital permanecem inalterados.

São Miguel do Araguaia-GO, 27 de abril de 2023.

**Elisete Silva Souza Guimarães
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL**